



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 095/10-CD-FUTSAL FUCAS

Data: 15.09.2010

Horário: 19h30min

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futsal

Denunciado: Cesar Gilberto Garcez - Técnico da Equipe FUCAS

Enquadramento: Art. 258 do CBJD.

Denunciado: Diego Armando Lima - Atleta da Equipe FUCAS

Enquadramento: Art. 258 do CBJD.

Assunto: Disciplinar

Relator: Michel Scaff Junior

Decisão:

Denunciado: Cesar Garcez: Por unanimidade conhecer da denúncia e julgá-la procedente no art. 258, aplicando a pena de dois jogos de suspensão, reduzido para **um jogo de suspensão**, por força do art. 182 do CBJD.

Denunciado: Diego Lima: Por unanimidade conhecer da denúncia e julgá-la procedente no art. 258, aplicando a pena mínima de **um jogo de suspensão**.

Encerrada a sessão às 20h35.

R.P.I.

Florianópolis, 15 de setembro de 2010.

**FELIPE BRANCO BOGDAN
PRESIDENTE DA CD FUTSAL EM EXERCÍCIO**